Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

Ofício nº 032/2019

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TIJUCAS/SC

Cumprimentando-os cordialmente, a Associação Caminho das Águas do Tijucas (CNPJ: 10.241.402/0001-31) vem por meio deste, conforme EDITAL Nº 004/2019/CMDCA-FIA Tijucas, encaminhar inscrição do projeto CAMPANHA BIODIESEL NA ESCOLA para seleção de projetos voltadas a infância e juventude de Tijucas.

Sem mais para o momento, certos do entendimento da importância da questão para a associação que subscreve, nos colocamos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SANDRA HELENA TIEZERINI
PRESIDENTE
ACAT

RECEBIDO
29/10/2019
11:11

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DO EDITAL CMDCA 004/2019

1. DADOS INSTITUCIONAIS
1.1. RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS
1.2. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA: CNPJ n° 10.241.402/0001-31 DATA DA INSCRIÇÃO NO CNPJ: 21/07/2008
1.3. ENDEREÇO DA SEDE: AV. HERCÍLIO LUZ, Nº 400, CENTRO, AVEXO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, TIJUCAS, SC, CEP 88200-000
1.4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS e PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS
1.5. INFRAESTRUTURA EXISTENTE DISPONIVEL PARA EXECUTAR A PROPOSTA Como se dará na forma de campanha em escolas, a infraestrutura básica será composta por projetor de vídeo, computador, caixa de som, banners e folders didáticos. Nas unidades escolares estarão tambores de plástico para disposição do óleo de cozinha em garrafas pet, que será coletado periodicamente e transformado em biodiesel pela proponente.
1.6. MUNICIPIO: TIJUCAS
1.7. CONTATO TELEFONICO: (48) 999771127
1.8. E-MAIL: acat.comites@gmail.com
1.9. REGISTRO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA DATA DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: 24/03/2019 RESOLUÇÃO Nº 021/2019
1.10. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL NOME DO PRESIDENTE: SANDRA HELENA TIEZERINI RG: 128.224 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SC DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2012 CPF: 095.911.509-97 ENDEREÇO: RUA NERI FRANCISCO CAMPOS, Nº 375, CENTRO, TIJUCAS TELEFONE: 3263 6282 E-MAIL: sandrahjt6@hotmail.com
1.11. IDENTIFICAÇÃO DO RT - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA NOME DO RT: TIAGO MANENTI MARTINS PROFISSÃO: ENGENHEIRO DE AQUICULTURA CONSELHO REGIONAL DE: CREA INSCRITO SOB O REGISTRO Nº 130252-1 RG: 4.195.170 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP SC DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/02/2010

CPF: 053.656.579-18
ENDEREÇO: RUA IPÊ ROXO, Nº 61, MATA ATLÂNTICA, TIJUCAS, SC
TELEFONE: (48) 999771127
E-MAIL: tiagoaquicultura@gmail.com

1.12. FINALIDADE ESTATUTÁRIAS:

Dentre as principais objetivos e finalidades estatutárias da proponente, podemos destacar:

- Promover a divulgação, o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico na área de gestão de recursos hídricos;
- Incentivar o uso racional e múltiplo das águas;
- Elaborar estudos, pesquisas e identificar tecnologias que visem contribuir para a melhoria das condições de saneamento, redução da poluição, conservação e recuperação do solo e da biodiversidade, controle de erosão, racionalização do consumo de água e demais ações que propiciem melhores condições de vida da população da sua área de atuação;
- Desenvolver programas de arte, cultura e de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos;
- Desenvolver projetos direcionados a atividades relacionadas às questões ambientais, tais como: estudos dos ecossistemas, separação de lixo, agricultura alternativa, educação ambiental em todos os níveis escolares e profissionais, interação social das diferentes etnias existentes na região, aumento da capacidade de governança das comunidades e;
- Promover estudos e atividades relacionadas com as questões urbanas e rurais no que diz respeito aos recursos naturais, aos usos que o ser humano faz desses recursos e aos impactos ambientais resultantes de tais usos.

2. DADOS DA EQUIPE DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA		
2.1	Nome: Tiago Manenti Martins	Função: Responsável Técnico
Endereço: Rua Ipê Roxo, nº 61, Mata Atlântica, Tijucas, SC		
Email: tiagoaquicultura@gmail.com		Telefone: 48 999771127
2.2	Nome: Clóvis Rosa Junior	Função: Assessor Ambiental
Endereço: Rua Graviola, Mata Atlântica, Tijucas, SC		
Email: ambiental@clovisjr.com.br		Telefone: 48 999440587

3. PLANO DE TRABALHO

3.1. NOME DA PROPOSTA
CAMPANHA BIODIESEL NA ESCOLA

3.2. VIGÊNCIA DA PROPOSTA
11 meses

3.3. OBJETO DA PROPOSTA

Promover o desenvolvimento de ações, teóricas e práticas, que fomentem a construção da cidadania e a conscientização ambiental de crianças e adolescentes de Tijucas, através da uma campanha de transformação do óleo de fritura residual em biodiesel, atendendo diretamente 1500 alunos locais.

3.4. PÚBLICO ALVO

Serão diretamente beneficiadas 1500 crianças e adolescentes (05 a 17 anos): em vulnerabilidade social; em medida socioeducativa; provenientes do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; provenientes do Conselho Tutelar local; com infrequência e evasão escolar e; alunos em geral da rede pública e privada de ensino.

4. HISTORICO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Associação Caminho das Águas do Tijucas (ACAT) é uma organização civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Tijucas/SC, criada em 2008, tendo como abrangência municípios das áreas das bacias hidrográficas dos rios Biguaçu, Camboriú, Cubatão, Madre e Tijucas e outras bacias hidrográficas contíguas. Entre seus objetivos, está desenvolver programas de arte, cultura e de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos. Assim sendo, é através da personalidade jurídica da ACAT que são realizados convênios e contratos que subsidiam a execução de projetos, ações de educação, sensibilização e promoção cultural ambiental, estudos e a pesquisa de temas pertinentes ao uso sustentável, preservação, conservação e/ou recuperação dos recursos naturais e das águas da região.

Neste sentido, as principais ações desenvolvidas pela associação são a sensibilização ambiental e governança hídrica, através de: concursos de redação, desenho e fotografia para crianças, jovens e adolescentes nas escolas, anualmente no Mês da Água (março) com mais de 3000 trabalhos inscritos; promoção de cursos, oficinas, palestras, seminários, simpósios e pesquisas científicas, com mais de 5000 capacitados e participantes; Projeto inforMAR – Tubarões e Raias, voltado à sensibilização costeira marinha e pesca artesanal; três edições do evento científico Seminário da Mata Ciliar; Pacto da Mata Ciliar, programa ambiental que busca a restauração das matas

ciliares nas comunidades locais, onde 98 propriedades já foram cadastradas e estão com sua vegetação em processo de restauração ambiental, totalizando aproximadamente 20 hectares e o plantio de mais de 13 mil mudas nativas; projetos Pescando Inclusão e Plantando Inclusão, no âmbito do CMDCA/FIA Tijucas, atendendo mais de 100 crianças e adolescentes da cidade, inclusive em vulnerabilidade social, oportunizando a inclusão social aliada ao desenvolvimento sustentável local; projeto Educação Ambiental como Instrumento de Inclusão Social para Crianças e Adolescentes de Tijucas, também no âmbito do CMDCA/FIA Tijucas, atendendo mais de 120 crianças e adolescentes locais e; promoção da Campanha Cuidando das Águas para Futuras Gerações, ainda no âmbito do CMDCA/FIA Tijucas, atendendo mais de 1000 crianças e adolescentes do município.

A ACAT recebeu o Certificado de Responsabilidade Social da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (2016 e 2018), além de ser declarada de Utilidade Pública Municipal de Tijucas e Utilidade Pública Estadual em Santa Catarina. É ainda integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e do Meio Ambiente de Tijucas.

5. DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO LOCAL

Os óleos vegetais, como óleo para frituras, são grandes causadores de danos ao meio ambiente quando descartados de maneira incorreta. Cotidianamente, seu fim é o "ralo da cozinha" ou o cesto de lixo. O óleo de cozinha usado, quando jogado diretamente no ralo da pia ou no lixo, danifica o encanamento, polui córregos, riachos, rios e o solo. Este material interfere também na passagem de luz na água, retarda o crescimento vegetal e o fluxo da água, além de impedir a transferência do oxigênio para a água o que impede a vida neste meio. A poluição do solo ocorre, quando o óleo, que vai para os lixões ou que vem com a água dos rios, se acumula nas margens, impermeabilizando o solo e impedindo que a água se infiltre. Estimativas indicam que um litro de óleo de cozinha pode poluir cerca de um milhão de litros de água. Esta poluição pode fazer encarecer o tratamento da água em até 45%. Existem medidas preventivas, que fazem parte de uma política de proteção da qualidade da água, dentre estas, o reaproveitamento do óleo, em forma de biodiesel. O biodiesel é um biocombustível 100% renovável e alternativo ao diesel derivado do petróleo. O uso do biodiesel evita o lançamento dos óleos usados diretamente na natureza. Neste viés, a construção da cidadania e a conscientização ambiental, desde a primeira infância, contribuem para a melhoria na qualidade de vida futura de toda a comunidade. Neste sentido, sempre são bem vindas ao município de Tijucas a promoção de movimentos sociais que engajem a sociedade à sustentabilidade, a inclusão social e a cidadania. Através de sensibilização ambiental dos jovens, uma campanha social pode desencadear um movimento participativo e de preservação social, cultural e ambiental local.

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

6. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Na atualidade, a informação assume um papel preponderante, inclusive para crianças e adolescentes, solidificando sua formação social, técnica e cultural. A educação para a cidadania busca motivar e sensibilizar os jovens para transformar as diversas formas de participação na defesa da qualidade de vida. Nesse sentido, precisa-se destacar a educação ambiental como forma de transformar com corresponsabilidade dos indivíduos na promoção do novo tipo de desenvolvimento – o desenvolvimento sustentável. Nesta perspectiva, a educação ambiental é condição necessária para modificar o quadro crescente de degradação socioambiental, mas demandam-se mais ainda ferramentas de mediação entre culturas, comportamentos diferenciados e interesses de grupos sociais para a construção e proposição das transformações desejadas. Assim sendo, a campanha Biodiesel na Escola estimula despertar nos jovens o interesse para a busca de soluções para demandas pontuais das comunidades locais e escolares, como o óleo de cozinha utilizado, trabalhando termos de energia, sustentabilidade, cidadania, e estimulando o espírito inventivo. Espera-se como resultados ainda a promoção de atividades que contribuam para o desenvolvimento da responsabilidade ambiental e social da comunidade escolar, destacando-se os alunos, crianças e adolescentes, mas também os pais, famílias, professores e gestores, que vivenciarão um movimento coletivo de sustentabilidade e formação social.

7. OBJETIVO GERAL

Executar uma campanha de educação ambiental integrada a inclusão social para 1500 crianças e adolescentes de Tijucas, promovendo palestras ambientais e sociais, integradas a coleta de óleo vegetal residual nas escolas para posterior transformação em biodiesel.

8. OBJETIVOS ESPECIFICOS/METAS

8.1 Confeccionar os materiais gráficos de apoio à campanha;
8.2 Promover palestra ambiental social com a temática "meio ambiente, cidadania, óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente;
8.3 Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel;
8.4 Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transformá-los em biodiesel.

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

9. QUADRO PLANEJAMENTO DE OBJETIVOS/METAS

Quadro Plano de Metas Mensais

META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11
8.1	01										
8.2		150	150	150	150	150	150	150	150	150	150
8.3		01	01	01	01	01	01	01	01	01	01
8.4		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE AÇÕES/ETAPAS E/OU ATIVIDADES

AÇÃO	ATIVIDADE	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11
1	10.1 Confecção dos materiais gráficos	x										
2	10.2 Palestras nas escolas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	10.3 Visitas técnicas à Micro Usina de produção de biodiesel		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	10.4 Coleta de óleo vegetal residual e transformação em biodiesel		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

11. QUADRO FUNCIONAL DA PROPOSTA

Nome	**Formação**	**Atuação**	**Carga horária Mensal**	**Tipo de Contratação**	**Remuneração Mensal**
Tiago Manenti Martins	Engenheiro de Aquicultura	Responsável técnico – supervisão e execução das palestras, coleta do óleo, visitas técnicas e produção de biodiesel	64 HORAS	MEI	R$ 2.800,00
Clovis Rosa Junior	Engenheiro Ambiental	Assessor ambiental – apoio as palestras, visitas técnicas, logística e operação da micro usina	64 HORAS	MEI	R$ 1.400,00

12. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO

- *Confeccionar os materiais gráficos de apoio à campanha:*

1. Serão desenvolvidos os conceitos e as artes para o folder e os banners, assim como a camiseta e para mídias sociais. A partir de então, os materiais serão confeccionados em gráficas e estamparias.

- *Promover palestra ambiental social com a temática "meio ambiente, cidadania, óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente:*

1. Serão atendidas crianças e adolescentes das unidades escolares locais, através de encontros semanais periódicos pré-agendados, atendendo a 150 crianças por mês.
2. Os alunos participarão de oficinas de vivência e formação em meio ambiente, cidadania, inclusão social e direito das crianças e adolescentes.
3. As oficinas serão teóricas (com palestras, exposição de aulas e vídeos) e práticas quando em visita técnica e Micro Usina de produção de biodiesel. Toda oficina será acompanhada de uma ficha de presença para registro e monitoramento da frequência.
4. Serão ainda distribuídos materiais gráficos do projeto as crianças e adolescentes: camiseta e folder, assim como exibido banners educativos nas ações.
5. A proponente fará convites à escolas e órgãos públicos, para que venham visitar e conhecer o programa e o trabalho desenvolvido pela entidade com crianças e adolescentes.

- *Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel:*

1. Mediante pré-agendamento com a escola e com o transporte coletivo municipal, uma turma de alunos por mês irá visitar a Micro Usina de produção de biodiesel, que fica localizada em propriedade da proponente. A visita promoverá aos alunos conceitos de engenharia e química existentes no processo de transformação do óleo de cozinha em biodiesel, visando difundir a importância da educação ambiental, da coleta seletiva e dos biocombustíveis, apresentando de forma prática e construtivista uma importante ferramenta de sustentabilidade instalada no município.

- *Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transformá-los em biodiesel:*

1. Após a escola passar pela oficina ambiental, será disponibilizado em cada unidade escolar um recipiente tonel de 200 litros para que os alunos e comunidade escolar dispensem o óleo de cozinha utilizado. Esse óleo deve estar disposto em garrafas pets.

2. Periodicamente, a equipe do projeto fará a logística do óleo coletado até a Micro Usina, onde ocorrera a transformação e criação do biodiesel.

3. Para escola que mais coletar óleo durante o ano, será fornecida uma saída especial de campo para alunos, na modalidade visita técnica, para conhecimento de práticas ambientais sustentáveis e inclusivas na região; assim como o sorteio de uma bicicleta entre os alunos da escola vencedora.

4. 10% do biodiesel gerado pela campanha será doado, na forma de óleo de cozinha, às Secretarias Municipais de Ação Social e Educação de Tijucas.

5. A sustentabilidade do projeto está prevista visto a capacidade do mesmo se manter economicamente, com a continuidade das coletas e transformação do óleo em biodiesel, fomentando a posterior comercialização, que possibilitaria o subsídio ao prosseguimento da campanha sócio ambiental e funcionamento da micro usina.

6. Cabe destacar os potenciais parceiros locais: Secretarias de Educação e Ação Social (alunos beneficiários); Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente (orientação técnica e divulgação); EPAGRI (orientação técnica e divulgação); Wanatti Coleta Seletiva (divulgação).

13. CONTROLE E MONITORAMENTO

- Confeccionar os materiais gráficos de apoio à campanha – 10.1 – artes gráficas, impressões ou confecções. Monitoramento: arquivos de imagem e materiais impressos e confeccionados.

- Promover palestra ambiental social com a temática "meio ambiente, cidadania, óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente - 10.2 – Palestras nas escolas. Monitoramento: Número de alunos atendidos por mês, através de assinatura e/ou lista de presença e registro fotográfico.

- Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel - 10.2 - Visitas técnicas à Micro Usina de produção de biodiesel. Monitoramento: Número de alunos atendidos por mês, através de assinatura e/ou lista de presença e registro fotográfico.

- Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transformá-los em biodiesel - 10.3 – Coleta de óleo vegetal residual e transformação em biodiesel. Monitoramento: número de litros de óleo coletados nas unidades escolares e planilha de produção.

- Custo final: R$ 60.000,00/1500 alunos = R$ 40,00/aluno

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

14. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Item	Descrição detalhada do Item de Aquisição Futura	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Responsável Técnico (hora)	704	43,75	30.800,00
2	Assessor Ambiental (hora)	704	21,875	15.400,00
3	Impressão de folder	5000	0,50	2.500,00
4	Impressão de banner	01	300,00	300,00
5	Confecção de camiseta	100	25,00	2.500,00
6	Serviço de manutenção e reagentes para usina de biodiesel para um ano	01	8.500,00	8.500,00
	TOTAL	--	--	**60.000,00**

15. PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

1.Despesas com Insumos, materiais de custeio	Mês previsto para a despesa											Valor Total
Descrição da despesa	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	
Serviço de manutenção e reagentes para usina de biodiesel para um ano	8.500,00											8.500,00
Total	**8.500,00**											**8.500,00**

2. Despesas com Mão de Obra	Mês previsto para a despesa											Valor Total
Descrição da despesa	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	
Responsável Técnico	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	30.800,00
Assessor Ambiental	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	15.400,00
Total	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**46.200,00**

3. Despesas com Uniformes	Mês previsto para a despesa											Valor Total
Descrição da despesa	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	
Confecção de camiseta	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Total	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

4. Despesas Materiais de Divulgação	Mês previsto para a despesa												Valor Total
Descrição da despesa	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**		
Impressão de folder	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.500,00
Impressão de banner	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		300,00
Total	**2.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**2.800,00**
Orçamento Mês e Provisionamento de repasse	**18.000,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**		**60.000,00**

16. FONTE DE RECURSO – FIA TIJUCAS – MODALIDADE CHANCELA VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R$ 60.000,00**

17.1 FINANCIADOR 1 – a definir.

17. PLANEJAMENTO REPASSE/DESEMBOLSO

Planejamento Financeiro da Proposta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	TOTAL
Provisionamento de repasse	**18.000,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**4.200,00**	**60.000,00**

18. PLANEJAMENTO DE MONITORAMENTO

ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Confeccionar os materiais gráficos de apoio à campanha	01	01	01
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	02	150	150
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	02	01	01
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	02	100	100
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	03	150	300
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	03	01	02
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	03	100	200

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

ITEM	OBJETIVO ESPECIFICO/META	Mês	Meta	Executado
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	04	150	450
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	04	01	03
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	04	100	300
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	05	150	600
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	05	01	04
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	05	100	400
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	06	150	750
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	06	01	05
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	06	100	500
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	07	150	900
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	07	01	06
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	07	100	600
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	08	150	1050
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	08	01	07
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	08	100	700
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	09	150	1200
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	09	01	08
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	09	100	800
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	10	150	1350
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	10	01	09
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	10	100	900
ITEM	**OBJETIVO ESPECIFICO/META**	**Mês**	**Meta**	**Executado**
01	Promover palestra ambiental com a temática "óleo de cozinha e biodiesel" para 1500 crianças e adolescentes anualmente	11	150	1500
02	Realizar 10 visitas técnicas com os jovens à Micro Usina de produção de biodiesel	11	01	10
03	Coletar 1000 litros de óleo vegetal residual e transforma-los em biodiesel	11	100	1000

Associação Caminho das Águas do Tijucas - ACAT
Fundada em 07/05/2008
Declarada de Utilidade Pública Municipal em Tijucas pela Lei Nº 2.215/2009
Declarada de Utilidade Pública Estadual em SC pela Lei Nº 16.208/2013
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Av. Hercílio Luz, 400 - Tijucas SC – Brasil – 88.200-000
acat.comites@gmail.com - (48) 3263-6563

19. AVALIAÇÃO

Indicadores de Impacto Social	Marco Zero	Mês de Referência	Meta Mês	Executado	Percentual de Impacto	
Aumento no número de jovens que coletam o óleo de cozinha	1	2 a 11	15	150	10	
Aumento do número de biodiesel produzido	1	2 a 11	100	1000	100	
Aumento do número de jovens sensibilizados ambiental e socialmente	1	2 a 11	150	1500	100	
TOTAL	0	0	0	0	100	

Assinatura do Presidente da OSC
SANDRA HELENA TIEZERINI

TIAGO M. M.

Assinatura do RT Responsável Técnico
TIAGO MANENTI MARTINS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

SANDRA HELENA TIEZERINI, CPF 095.911.509-97, RG 128.224, Presidente, na qualidade de Representante Legal da OSC proponente, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a OSC ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT), apresentou as prestações de contas de valores repassados e recebidos em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que, posteriormente foram devidamente aprovadas, não havendo nenhum apontamento ou parecer contrário a regularidade fiscal ou tão pouco, valor a ressarcir.

SANDRA HELENA TIEZERINI - Presidente da ACAT

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro que a ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT), sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2019 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e sendo que:

- é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Federal 8.742/1993 e alterada pela Lei 12.435/2011;
- possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
- Possui 11 anos de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

SANDRA HELENA TIEZERINI - Presidente da ACAT

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT):

- não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
- está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- não se encontra submetida aos efeitos de:
  - i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública;
  - ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - iii) suspensão temporária da participação em chamamento público;
  - iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e
  - v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

SANDRA HELENA TIEZERINI - Presidente da ACAT

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Entidade (ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT), sob as penas da lei, que:

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil-OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, efetivos ou temporários, inclusive Aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes e/ou a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial	Número e órgão expedidor da Carteira de IdentidadeRG/RNE e número do CPF
SANDRA HELENA TIEZERINI - PRESIDENTE	RUA NERI FRANCISCO CAMPOS, Nº 375, CENTRO, TIJUCAS, SC	CPF: 095.911.509-97 RG: 128.224
DJALMA SILVA BITTENCOURT - TESOUREIRO	RUA NERI FRANCISCO CAMPOS, Nº 150, CENTRO, TIJUCAS, SC	CPF: 063.650.869-20 RG: 174.604-9
NEI DIONISIO LOCATELLI - SECRETÁRIO	RUA ALDO LOCATELLI, Nº 77, FAZENDA, ITAJAÍ, SC	CPF: 250.043.879-15 RG: 4536093

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

SANDRA HELENA TIEZERINI - PRESIDENTE DA ACAT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em nome da Entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT), sob as penas da lei, que:

- nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
- não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

SANDRA HELENA TIEZERINI - PRESIDENTE DA ACAT

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA FISICA

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a Entidade ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT):

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

SANDRA HELENA TIEZERINI - PRESIDENTE DA ACAT

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu, SANDRA HELENA TIEZERINI, abaixo assinado, brasileira, portadora do RG nº 128.224 e do CPF nº 095.911.509-97, na qualidade de dirigente da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT), inscrita no CNPJ sob nº 10.241.402/0001-31, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao TERMO DE COLABORAÇÃO decorrente do Edital de Chamamento nº 01/CMI/2019 para a execução do Plano de Trabalho aprovado no Município de Tijucas, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 2723-5
Conta Corrente: a definir

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do TERMO DE FOMENTO, será realizada na referida conta.

Tijucas, 28 de Outubro de 2019.

SANDRA HELENA TIEZERINI - PRESIDENTE DA ACAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.241.402/0001-31 **MATRIZ**		**21/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CAMINHO DAS AGUAS DO TIJUCAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MANOEL REIS	**100**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.200-000	**CENTRO**	**TIJUCAS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(48) 3263-0409

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2019** às **10:38:15** (data e hora de Brasília).

Cláudia RaitzB-chele
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2018/2019

RESOLUÇÃO Nº 021-2019 CMDCA

Publicação Nº 2195935

RESOLUÇÃO 021/2019 CMDCA TIJUCAS SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE ENTIDADE OSC E DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE PROJETO SOCIOEDUCACIONAL DA OSC.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR, SOB O REGISTRO Nº 38/2019, o pedido de Registro de Entidade requerido pelo Oficio 001 da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS, contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2019.

Validade: 24/03/2019 à 24/03/2021

Tijucas, 24 de MARÇO de 2019.
Cláudia RaitzB-chelle
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2018/2019

RESOLUÇÃO Nº 022-2019 CMDCA

Publicação Nº 2195937

RESOLUÇÃO CMDCA 022/2019 Tijucas, 15/10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93. vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE ENTIDADE OSC.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR, SOB O REGISTRO Nº 041/2019, o pedido de ATUALIAZAÇÃO CADASTRALDE REGISTRO da entidade OSC ASSOCIAÇÃO AN PRODUÇOES CULTURAIS – CNPJ 04.848.978/0001-69 contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2019 com validade de 02 anos conforme determina o CONANDA.

VALIDADE: 08/10/2019 A 08/10/2021.

Cláudia RaitzB-chele
Presidente do CMDCA Tijucas

RESOLUÇÃO Nº 023-2019 CMDCA

Publicação Nº 2195940

RESOLUÇÃO CMDCA 023/2019 Tijucas, 15/10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93. vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE ENTIDADE OSC E DEFERIMENTO DE PEDIDO DE REISTRO DE PROJETOS DA OSC.

RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR, SOB O REGISTRO Nº 039/2019,sob o Parecer CEC CMDCA 002/2019, o pedido de ATUALIZAÇÃOCADASTRAL da entidade OSC ASSOCIAÇÃO DU PROJETUS – CNPJ 11.489.174/0001-86 contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2019 com validade de 02 anos conforme determina o CONANDA.
Art. 2º - DEFERIR, SOB O REGISTRO Nº 040/2019, o pedido de REGISTRO DE PROGRAMA JOVEM APRENDIZ DA OSC ASSOCIAÇÃO DU PROJETUS – CNPJ 11.489.174/0001-86no CMDCA de Tijucas.

VALIDADE DE 08/10/2019 A 08/10/2021.

Cláudia RaitzBuchele
Presidente do CMDCA

Fundada em 07/05/2008 - Declarada Utilidade Pública Municipal pela Lei 2215/2009
CNPJ: 10.241.402/0001-31
Rua: José Manoel Reis nº100 – Tijucas SC- Brasil - Fone: (48) 3263-6563

ATA DA 14ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT) PARA A GESTÃO DE 06/10/2016 A 04/10/2019

Aos seis (06) dias do mês de outubro (10) de dois mil e dezesseis (2016), na sede da Associação Caminho das Águas do Tijucas (ACAT), sita a Rua José Manoel Reis nº 100, bairro centro, município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, às dezesseis horas (16h) em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, reuniram-se em Assembleia Extraordinária devidamente convocada, sob a presidência da Senhora Sandra Helena Tiezerini os seguintes membros da Associação Caminhos das Águas do Tijucas (ACAT), CNPJ 10.241.402/0001-31: Danuska Maria Crestani, Djalma Silva Bittencourt, Geni Hack Cardozo, Nei Dionísio Locatelli, Ricardo Lauro da Costa e Sandra Helena Tiezerini, conforme registro em lista de presença, para elegerem a Diretoria e Conselho Fiscal para a nova gestão, para o período do dia seis (06) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezesseis (2016) ao dia quatro (04) do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019). Inicialmente a Presidente Sra. Sandra Helena Tiezerini saudou os presentes e apresentou sua intenção em continuar na presidência da ACAT, colocando sua candidatura em votação. Não havendo outros candidatos à Presidência, a Sra. Sandra Helena Tiezerini foi eleita por aclamação pela Assembleia Geral como presidente para o próximo mandato. Em seguida, conforme artigo 17 do estatuto da ACAT, a presidente eleita indicou para homologação da Assembleia Geral os seguintes nomes para exercerem os cargos de Secretário e Tesoureiro, respectivamente: Nei Dionísio Locatelli e Djalma Silva Bittencourt. A Assembleia Geral então homologou por unanimidade a indicação efetuada pela presidente. Após, a Assembleia Geral elegeu o Conselho Fiscal, tendo como integrantes: Danuska Maria Crestani, Geni Hack Cardozo e Ricardo Lauro da Costa. Na seqüência a Senhora presidente declarou eleita e empossada a nova Diretoria e Conselho Fiscal (ACAT), que ficou constituída, conforme relação anexa a esta ata. Não havendo nada a mais a tratar, a presidente em exercício agradeceu a presença de todos, e às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min) encerrou a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Sandra Helena Tiezerini
Presidente

Nei Dionísio Locatelli
Secretário

Saulo José Gomes
ADVOGADO
OAB/SC 10.885

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HELIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
24 JAN. 2017
TIJUCAS - SC

Relação da Diretoria e Conselho Fiscal da "ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS" (ACAT) eleitos em 06/10/2016 para a gestão de 06/10/2016 a 04/10/2019

Presidente: Sandra Helena Tiezerini, *Brasileira, Casada, Administradora de Empresas, RG SSP-SC nº 29/R 128.224, CPF nº 095.911.509-97, residente e domiciliada a Rua Neri Francisco de Campos nº 375, Bairro Centro, Tijucas – Santa Catarina, CEP 88200-000.*

Secretário: Nei Dionísio Locatelli*, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG 4.536.093, SSP-SC, CPF nº 250.043.879-15, residente e domiciliado a Rua Aldo Locatelli, 77, Bairro Fazenda, Itajaí – Santa Catarina, CEP 88.302-275*

Tesoureiro: Djalma Silva Bittencourt*, Brasileiro, Casado, Ceramista Aposentado, RG SSP-SC nº 174.604-9, CPF nº 063.650.869-20, residente e domiciliado a Rua Neri Francisco de Campos nº 150, Bairro Centro, Tijucas – Santa Catarina, CEP 88200-000.*

Conselho Fiscal:

Danuska Maria Crestani*, Brasileira, Solteira, Analista Ambiental, RG 9.964.091-0 SSP/SC, CPF 078.306.319-99, residente e domiciliada a Rua João Dias dos Santos, 33, Bairro Ponte do Imaruim, Palhoça – Santa Catarina, CEP 88.130-575.*

Geni Hack Cardozo*, Brasileira, Divorciada, Aposentada, RG nº 5.195.658-6, SSP-SC, CPF nº 426.628.009-25, residente e domiciliada a Rua José de Lyra Telles, Barreiros, São José – Santa Catarina, CEP 88.117-336*

Ricardo Lauro da Costa*, Brasileiro, Solteiro, Contador, RG nº 2.563.273 SSP-SC, CPF nº 781.394.069-53, residente e domiciliado a Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 234, Santo Amaro da Imperatriz – Santa Catarina, CEP 88.140-000.*

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HELIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
24 JAN. 2017
TIJUCAS - SC

Saulo José Gomes
ADVOGADO
OAB/SC 10.885

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT)

Quarta alteração aprovada em Assembleia Geral, realizada no dia 08 de Dezembro de 2017.

Título I
DAS CARACTERÍSTICAS E NATUREZA DA ENTIDADE

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (ACAT)**, fundada em 07 de maio de 2008, doravante denominada no presente Estatuto Social simplesmente ASSOCIAÇÃO, é uma organização civil de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro na Avenida Hercílio Luz, nº 400, bairro Centro, cidade de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP 88.200-00, com prazo de duração indeterminado, registrada no Cartório de Registro Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Tijucas - SC sob A6, folha 273, sob nº de ordem 2.341, inscrita no CNPJ sob nº 10.241.402/0001-31, reger-se-á pelas normas do Código Civil Brasileiro e pelo presente Estatuto.

§ 1º A área de atuação da ASSOCIAÇÃO abrange as áreas das bacias hidrográficas dos rios Camboriú, Biguaçu, Cubatão, Madre e Tijucas e/ou outras bacias hidrográficas contíguas.

§ 2º A ASSOCIAÇÃO deverá manter estrutura técnica e administrativa reduzida, com prioridade para planejamento e a implementação descentralizados dos serviços.

Título II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º - São objetivos da ASSOCIAÇÃO:

I. Firmar com o Governo Estadual contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação que lhe atribuam as funções de Agência de Bacia, Entidade Executiva ou Entidade Delegatária, na sua área de atuação;
II. Firmar com os Governos Federal, Estadual e/ou Municipal contrato, convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou afins visando o desenvolvimento de projetos destinados à preservação do meio ambiente e/ou gestão dos recursos hídricos;
III. Promover intercâmbio de ideias e informações;
IV. Promover a divulgação de ações ligadas à gestão de recursos hídricos;
V. Editar publicações técnicas especializadas;
VI. Incentivar e divulgar o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico na área de gestão de recursos hídricos;
VII. Incentivar o uso racional e múltiplo dos recursos hídricos;
VIII. Cooperar com instituições congêneres nacionais e estrangeiras;
IX. Realizar e promover congressos, simpósios, seminários e conferências para difusão de trabalhos técnicos e científicos ligados à gestão dos recursos hídricos;

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HÉLIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR 2018
Tijucas - SC

X. Promover a eficácia na gestão dos recursos hídricos através do fortalecimento dos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas na forma preconizada pela legislação em vigor, através do apoio técnico, administrativo e operacional na sua área de atuação, visando à gestão integrada, descentralizada e participativa;

XI. Elaborar estudos, pesquisas e identificar tecnologias que visem contribuir para a melhoria das condições de saneamento, redução da poluição, conservação e recuperação do solo e da biodiversidade, controle de erosão, racionalização do consumo de água e demais ações que propiciem melhores condições de vida da população da sua área de atuação;

XII. Desenvolver programas de arte, cultura e de educação ambiental e promover, produzir e divulgar informações e conhecimentos, técnicos e científicos, relacionados à conservação e à recuperação dos recursos hídricos;

XIII. Apoiar tecnicamente o Poder Público, Usuários de Água e Sociedade Civil da sua área de atuação na preparação e implementação de ações previstas no Plano de Recursos Hídricos, inclusive na prevenção de calamidades públicas ocasionadas por eventos hidrológicos críticos (enchentes e secas), de origem natural e/ou decorrentes do uso inadequado dos recursos hídricos ou agravados pelo uso inadequado do solo;

XIV. Executar outras ações e atividades compatíveis com os seus objetivos sociais, que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral;

XV. Realizar convênios e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais para implantação de ações conjuntas e troca de informações que contribuam com os objetivos e as finalidades da organização;

XVI. Desenvolver projetos direcionados a atividades relacionadas às questões ambientais, tais como: estudos dos ecossistemas, separação de lixo, agricultura alternativa, educação ambiental em todos os níveis escolares e profissionais, interação social das diferentes etnias existentes na região, aumento da capacidade de governança das comunidades e;

XVII. Promover estudos e atividades relacionadas com as questões urbanas e rurais no que diz respeito aos recursos naturais, aos usos que o ser humano faz desses recursos e aos impactos ambientais resultantes de tais usos.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade dar apoio técnico, administrativo e operacional à gestão dos recursos hídricos, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos de acordo com os planos de recursos hídricos e demais ações encaminhadas pelos Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas na sua área de atuação, após aprovação na forma da Lei.

Art. 4º - Para cumprimento de suas finalidades a ASSOCIAÇÃO poderá:

I. Adquirir os bens que entender necessários, os quais integrarão o seu patrimônio, na forma disciplinada pela Assembleia Geral;

II. Firmar convênios, termos de colaboração, termos de fomento, contratos, parcerias ou acordos de cooperação, contratar serviços, receber auxílios, subvenções de outras entidades ou órgãos públicos ou privados, na forma disciplinada pela Assembleia Geral e;

III. Prestar serviços desde que compatíveis e necessários ao cumprimento de suas finalidades e na forma disciplinada pela Assembleia Geral.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HÉLIO VANILSO BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR. 2013

Parágrafo Único - A juízo de seus membros e na forma deste Estatuto a ASSOCIAÇÃO também poderá ter por finalidade dar apoio técnico e operacional à gestão de outros recursos naturais na sua área de atuação, desde que relacionado com a gestão integrada de recursos hídricos, promovendo o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas e projetos a eles relacionados, observadas, por analogia, as demais disposições do *caput* dos artigos 3° e 4°.

Título III
DOS MEMBROS ASSOCIADOS

Art. 5° - A ASSOCIAÇÃO tem como Membros Associados pessoas físicas categorizadas da seguinte maneira:

I. *Membros Fundadores*, condição essencial ao exercício dos direitos assegurados pelo presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO, são aqueles que compareceram às reuniões de fundação, à Assembleia Constitutiva e de Aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO;

II. *Membros Efetivos*, condição essencial ao exercício dos direitos assegurados pelo presente Estatuto da ASSOCIAÇÃO, são aqueles que se associarem após a data de fundação da ASSOCIAÇÃO;

§ 1° A admissão como Membro Efetivo, será efetivada após aprovação da Assembleia Geral e registro no Livro de Membros, mediante apresentação por parte do interessado de manifestação de interesse em admissão, dirigida à Presidência da ASSOCIAÇÃO, acompanhada de cópia de sua cédula de identidade, cadastro de pessoa física (CPF) e comprovante de residencia.

§ 2° Para evitar possíveis conflitos de interesses, não serão admitidos como Membros Associados pessoas físicas, com poder de voto em Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas na sua área de atuação.

§ 3° O desligamento do Membro Associado, por seu próprio interesse, será formalizado através de ofício dirigido à Presidência da ASSOCIAÇÃO, que dará ciência aos demais Membros Associados em Assembleia Geral.

§ 4° A ASSOCIAÇÃO tem personalidade jurídica distinta da dos seus Membros Associados, os quais não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelos atos da ASSOCIAÇÃO, salvo quando praticar, em nome dela, atos contrários à Lei, ao presente Estatuto ou aos demais regulamentos da entidade.

§ 5° Será excluído da ASSOCIAÇÃO o Membro Associado que descumprir deliberadamente suas obrigações estatutárias, conforme decisão motivada e justificada da Diretoria e aprovada pela Assembleia Geral.

§ 6° A exclusão do Membro Associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

Art. 6° - São direitos dos Membros:

I. Participar das Assembleias Gerais da ASSOCIAÇÃO;

II. Votar e ser votado e;

III. Usufruir dos benefícios proporcionados, direta ou indiretamente, pela ASSOCIAÇÃO.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HÉLIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR. 2018

Art. 7º - São deveres dos Membros:

I. Respeitar, cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;
III. Manter atualizada suas informações cadastrais e;
IV. Prestar , quando necessária, colaboração nas atividades da ASSOCIAÇÃO.

Título IV
DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

Art. 8º - Integram o patrimônio da ASSOCIAÇÃO os bens e direitos que a qualquer título lhe venham a ser destinados em caráter permanente.

Art. 9º - Os recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da ASSOCIAÇÃO são oriundos de:

I. Contribuição dos Associados quando sugerido pela Diretoria, analisada pelo Conselho Fiscal e aprovada pela Assembleia Geral;
II. Convênios, contratos, empréstimos, financiamentos ou quaisquer outros ajustes firmados com órgãos, ou entidades, públicas ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais;
III. Auxílios, contribuições ou subvenções sociais que lhes sejam transferidos, sem contrapartida financeira, ou material, específica, por órgãos, ou entidades, públicos ou privados;
IV. Outras rendas, inclusive resultantes de:
    a) aplicação de seu patrimônio;
    b) venda de material e produtos pela ASSOCIAÇÃO, dentro de suas finalidades e objetivos e;
    c) cessão temporária dos uso de suas marcas registradas e de quaisquer outras propriedades intelectuais.
V. Doações, legados ou heranças;
VI. Outros bens, valores ou direitos que porventura lhe sejam destinados;
VII. Saldos do exercício e;
VIII. Resultados em alienação de seus bens.

§ 1º A ASSOCIAÇÃO não distribui entre seus Membros Associados, prestadores de serviço, empregados e doadores, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento, seus excedentes financeiros, brutos líquidos, dividendos, bonificações, participações, bens ou parcelas do seu patrimônio líquido.

§ 2º A ASSOCIAÇÃO aplica seus excedentes financeiros integralmente no desenvolvimento de suas próprias atividades, incorporando ao seu patrimônio os saldos verificados.

§ 3º O plano geral de contas discriminará as receitas, despesas e demais elementos de forma a permitir a avaliação financeira, patrimonial e de resultados da ASSOCIAÇÃO.

§ 4º A ASSOCIAÇÃO não poderá realizar despesas ou prestar serviços, de qualquer natureza, com finalidade divergente àquelas necessárias ao cumprimento de seus objetivos.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HELIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR. 2018
PENEDO - AL

Título V
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 10 - A ASSOCIAÇÃO possui a seguinte estrutura orgânica:

I. Assembleia Geral - é o órgão deliberativo máximo da ASSOCIAÇÃO, composto por todos os seus Membros Fundadores e Efetivos;
II. Diretoria - é o órgão administrativo máximo da ASSOCIAÇÃO, composto por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro;
III. Conselho Fiscal - é o órgão de fiscalização da ASSOCIAÇÃO, composto por três Conselheiros.

Título VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da ASSOCIAÇÃO, composto por todos os Membros Fundadores e Efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 - A Assembleia Geral tem por competência:

I. Eleger membros:
   a. Presidente integrante da Diretoria e;
   b. Membros integrantes do Conselho Fiscal;
II. Destituir membros:
   a. Da Diretoria e;
   b. Do Conselho Fiscal;
III. Apreciar e aprovar ou não o pedido de admissão de Membros Efetivos da ASSOCIAÇÃO;
IV. Apreciar e aprovar ou não o pedido motivado e justificado da Diretoria de exclusão de Membros Efetivos da ASSOCIAÇÃO que descumprirem deliberadamente suas obrigações estatutárias;
V. Aprovar ou não após respectiva categorização o reconhecimento de Títulos Beneméritos, Honorários e Eméritos da ASSOCIAÇÃO;
VI. Alterar o presente Estatuto no todo ou em parte;
VII. Analisar e deliberar sobre os assuntos de interesse da ASSOCIAÇÃO, encaminhando estas deliberações à Diretoria para a sua execução;
VIII. Apreciar e julgar as contas da ASSOCIAÇÃO, com parecer do Conselho Fiscal, apresentadas pela Diretoria;
IX. Autorizar auditorias externas, caso necessário;
X. Decidir pela remessa ao Ministério Público de processo em que se apure a responsabilidade de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal pela suposta prática de crime contra o patrimônio público sob a administração da ASSOCIAÇÃO;
XI. Eleger dentre seus Membros Associados o Presidente por um mandato de três anos, sendo permitidas reeleições;
XII. Homologar o nome do Secretário e do Tesoureiro por um mandato de três anos, indicados pelo Presidente eleito, dentre os Membros Associados;
XIII. Eleger dentre seus Membros Associados os membros do Conselho Fiscal, por um mandato de três anos, sendo permitidas reeleições e;
XIV. Resolver os casos omissos e de interpretação do presente Estatuto.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HÉLIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR. 2016

Parágrafo único – A Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para este fim, poderá alterar o presente Estatuto, no todo ou em sua parte, inclusive no tocante à administração, perante o voto concorde de dois terços ($^2/_3$) de seus Membros Associados.

Art. 13 - As reuniões da Assembleia Geral podem ser convocadas por:
I. Presidente, ou;
II. Pelo menos 1/5 de seus membros.

Art. 14 - A Assembleia Geral reúne-se sob a presidência do Presidente:
I. Ordinariamente, uma vez ao ano e;
II. Extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1° A convocação das reuniões da Assembleia Geral far-se-á por edital, indicando dia, hora, local e assuntos da pauta, informado aos Associados através de envio de correspondência eletrônica e afixado no quadro mural da Associação;

§ 2° A convocação das reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Geral deverá ocorrer com uma antecedência mínima de sete dias.

Art. 15 - A instalação da Assembleia Geral para deliberação far-se-á com o seguinte quórum:
I. Em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros, ou em segunda convocação, após trinta minutos, com no mínimo um terço (1/3) de seus membros;
II. Exclusivamente para os fins a que se refere o Art. 22, a aprovação se dará com no mínimo de dois terços dos Associados.

Título VII
DA DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria, que é o órgão administrativo máximo da ASSOCIAÇÃO, será composta por um Presidente, um Secretario e um Tesoureiro.

§ 1° Fica vedada a participação na Diretoria de Membros Associados que pertençam ao Poder ou Ministério Público, ou que sejam dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual a ASSOCIAÇÃO possa celebrar contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 2° Em caso de vacância do Presidente, a Assembleia Geral deverá se reunir, no prazo máximo de trinta dias, para eleição dentre seus membros de novo Presidente, que ocupará o cargo até o término do mandato vigente da Diretoria.

§ 3° Em caso de vacância do Secretário e/ou Tesoureiro, a Assembleia Geral deverá se reunir, no prazo máximo de trinta dias, para homologar indicação efetuada pela Presidência de novo Secretário e/ou Tesoureiro, que ocupará o cargo até o término do mandato vigente da Diretoria.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HELIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01/MAR. 2018
JUAZEIRO - BA

Art. 17 - Compete ao Presidente:

I. Convocar e coordenar as reuniões da Assembleia Geral da ASSOCIAÇÃO;
II. Coordenar a elaboração de propostas de convênios e de projetos;
III. Representar a ASSOCIAÇÃO na celebração e na assinatura de convênios e de projetos;
IV. Abrir e movimentar conta bancária, tanto associada à ASSOCIAÇÃO quanto a convênios e projetos por ela desenvolvidos;
V. Representar a ASSOCIAÇÃO em ações e processos de seu interesse;
VI. Indicar para homologação da Assembleia Geral o Secretário e o Tesoureiro que irão compor a Diretoria da ASSOCIAÇÃO;
VII. Organizar e coordenar em conjunto com o Secretário e o Tesoureiro as ações da Diretoria;
VIII. Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Art. 18 - Compete ao Secretário:

I. Organizar e coordenar em conjunto com o Presidente e o Tesoureiro as ações da Diretoria;
II. Secretariar as Assembleias Gerais da ASSOCIAÇÃO;
III. Manter atualizado o Livro de Membros da ASSOCIAÇÃO, as listas de presença e as atas das reuniões da Assembleia Geral;
IV. Em conjunto com o Presidente e Tesoureiro, organizar e elaborar projetos e convênio, bem como suas prestações de contas a serem apresentadas aos órgãos oficiais e à Assembleia Geral e;
V. Coordenar reunião da Assembleia Geral excepcionalmente em caso de vacância da Presidência.

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:

I. Organizar e coordenar em conjunto com o Presidente e o Secretário as ações da Diretoria;
II. Manter atualizado o Livro Caixa e as ações junto ao contador da ASSOCIAÇÃO;
III. Abrir e movimentar conta bancária, tanto associada à ASSOCIAÇÃO, quanto a convênios e projetos por ela desenvolvidos e;
IV. Substituir o Presidente, quando da sua impossibilidade, na representação da ASSOCIAÇÃO, na celebração e assinatura de contrato, convênio, termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação e/ou afins.

Título VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 – O Conselho Fiscal será composto por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, dentre seus Membros Associados.

§ 1º Fica vedada a participação no Conselho Fiscal de Membros Associados que pertençam ao Poder ou Ministério Público, ou que sejam dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual a ASSOCIAÇÃO possa celebrar contrato de gestão, termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§ 2º Em caso de vacância de um ou mais membros do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral deverá se reunir, no prazo máximo de trinta dias, para eleição dentre seus membros, de novo(s) Conselheiro(s) que ocupará (o) o cargo até o término do mandato vigente do Conselho Fiscal.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HÉLIO VANDERLEI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR 2018

Art. 21- Compete ao Conselho Fiscal:

I. Apreciar as contas da ASSOCIAÇÃO e emitir parecer, que será apreciado e julgado pela Assembleia Geral;

II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

III. Fiscalizar o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral;

IV. Convocar a Assembleia Geral, em caso de descumprimento do presente Estatuto ou de deliberações da Assembleia Geral.

Título IX
DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 22 – A dissolução da ASSOCIAÇÃO só poderá ocorrer por votação de dois terços ($^{2}/_{3}$) de seus Membros (Fundadores e Efetivos), reunidos em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexequíveis a juízo dos associados.

Parágrafo único – Em caso de dissolução, o patrimônio da ASSOCIAÇÃO será destinado à outra instituição afim, a ser definida pela Assembleia Geral.

Título X
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 23 – Fica vedada a participação de qualquer Membro Associado, no exercício de atividade remunerada no desenvolvimento de projetos da ASSOCIAÇÃO.

Art. 24 – A ASSOCIAÇÃO poderá contratar serviços junto a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, notadamente para estudos, projetos e consultorias especializadas, sem exclusão de eventual terceirização de mão de obra, na forma da legislação específica e segundo regulamento próprio para aquisições, contratação de bens e serviços e alienações.

Título XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Ficam revogadas todas as disposições estatutárias anteriores, passando a vigorar na íntegra, após aprovação da Assembleia Geral, o presente Estatuto Social.

Tijucas, 08 de Dezembro de 2017.

OAB/SC 34.028

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL, TITULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
HÉLIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR 2018
TIJUCAS - SC

Sandra Helena Tiezerini
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL TIJUCAS / SC
Hélio V. Baixo
Oficial
Diego Baixo
Of. Subst.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Hélio Vanunci Baixo - Oficial
Rua Pedro Teodoro Geraldo, 88, Centro, Tijucas - SC, 88200-000 - (48) 3263-6396 - reivittijucas@hotmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 001271 Data:01/03/2018 Qualidade: Integral
Registro: 003376 Data:01/03/2018 Livro:A-012 Folha:028

Natureza: 4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DAS ÁGUAS DO TIJUCAS (08/12/2017)

Apresentante: Sandra Helena Tiezerini

Emolumentos Certidão de documentos registrados pela primeira folha 10,20. Selo de Fiscalização pago 1,90 - Total R$12,10 - Recibo nº 39465

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EYP80316-Z5CY
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, Tijucas - 01 de março de 2018

Diego Baixo - Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
HÉLIO VANUNCI BAIXO
Oficial Titular
DIEGO BAIXO
Oficial Substituto
01 MAR. 2018
TIJUCAS - SC